



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **002/2019- FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para equipamentos odontológicos e de enfermagem em atenção básica e programas das Unidades do Fundo Municipal de Saúde e mobiliário em geral e informática para as Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

| Item | Unid | Quant | Descrição | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------|-------|---|--------------|-------------|-------------|
| 16 | Und | 01 | <p>Micro Computador com as seguintes características mínimas: PROCESSADOR: Possuindo no mínimo 4 núcleos, 4 threads, com frequência base mínima de 3.4ghz, literatura 14nm, Suporte a memória DDR4 de 2400Mhz, Memória Cache de no mínimo 6Mb, Possuir processador gráfico com frequência de 1.1ghz;</p> <p>PLACA MÃE: Compatível com o processador ofertado, possuindo no mínimo 6 portas USB 3.1 (sendo 4 no painel traseiro), 6 portas USB 2.0 (sendo 2 no painel traseiro), possuir no mínimo 4 conectores S-ATA III 6Gb/s, possuir no mínimo 1 unidade slot PCI Exp 16x 3.0, 2 unidade slot PCI Exp 1x 2.0 para expansão de placas, Áudio de 7.1 canais, no mínimo 2 slots para memória DDR4 2400Mhz;</p> <p>MEMÓRIA: suporte para até 32Gb de memória, devendo possuir 2 pente de 8GB DDR4 2400Mhz;</p> <p>ARMAZENAMENTO: HD de 480Gb SSD SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), taxa de transferência até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.</p> <p>FONTE: Bi-Volt Automático com potência REAL de no mínimo, 300W Reais,</p> <p>GABINETE: 4 Baias, do próprio Fabricante ou sob regime OEM;</p> <p>UNIDADE ÓTICA: Gravador e leitor de CD/DVD;</p> | Fulltech/FT1 | 2.600,00 | 2.600,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>MONITOR: LED de no mínimo 21.5" FullHD;</p> <p>MOUSE: Óptico 1000 DPI, com no mínimo 2+1 botões c/scroll, USB;</p> <p>TECLADO: Padrão ABNT-2, USB, Multimídia;</p> <p>CAIXAS ACÚSTICAS: 2.0, Conexão p2, alimentação via USB;</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O período de Garantia Técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (DOZE) meses para todo o equipamento cotado, a qual deverá ser juntado o devido documento/declaração. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada, com abertura de chamado via "Central de Atendimento", WEB e Telefone (informar na proposta numero e site para atendimento). AGRI</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital Registro de Preços nº. 002/2019 – FMS que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido nos itens 15 e 17 do Edital, entre outros.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipirá, SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - FMS e a proposta da Detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipira, SC 22 de Agosto de 2019.

Nome da Empresa: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 19.554.960/0001-21

Representante legal da Detentora da Ata: Fabricio Fracasso

CPF: 005.122.639-14

Marcelo Minks

Gestor Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social

CONTRATANTE